



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2020

Altera o Anexo I da Ordem de Serviço nº 54, de 21 de setembro de 2020 que estabelece as diretrizes para gestão de linhas móveis de telefonia celular no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos materiais e financeiros do município;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Ordem de Serviço nº 54, de 21 de setembro de 2020, passando a linha telefônica de uso do Alojamento Provisório (pacientes com Covid-19) para o Motorista Plantão, alterando também a cota.

ANEXO I

LISTA DE LINHAS MÓVEIS FUNCIONAIS E SUAS RESPECTIVAS COTAS

Cargo		Cota
...		
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
...		
Alojamento Provisório (pacientes com covid-19)	99942-1048	R\$ 50,00
...		
<i>Motorista Plantão</i>	99942 1048	<i>R\$ 100,00</i>

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda